

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA Edifício "Alcírio Bueno da Silva" RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128

CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, nesta cidade de Colômbia/SP, no prédio da Câmara Municipal, às 15:15 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apreciação e abertura de propostas apresentadas a Carta Convite nº 03/2019- Processo nº 03/2019 tendo por objeto a aquisição de 88 Cestas Básicas, para serem distribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Colômbia. Abertos os trabalhos pelo Presidente, o mesmo informou que retiraram editais para participarem da licitação as Empresas Tasoe e Tasoe Ltda - ME, CNPJ 00.467.015/0001-64, Eduardo Afonso dos Santos Varejão - ME, CNPJ 09.303.283/0001-15 e Mercearia Santo Antônio de Colômbia, CNPJ 23.119.341/0001-86. Apresentou tempestivamente seu envelope no Setor de Licitação desta Câmara somente a Empresa Eduardo Afonso dos Santos Varejão - ME. Assim, decisão da Comissão de Licitação, com base no parágrafo 7º, do art. 22 da Lei nº 8.666/93, por manifesto desinteresse dos convidados, foi aprovado, por unanimidade, o prosseguimento do procedimento licitatório. Nenhum proponente estava presente. Em análise inicial aos envelopes, antes da abertura, foi verificada a adequação dos mesmos ao edital nº 03/2019. Realizada a abertura do envelope nº 01 - Documentação a Comissão de Licitação habilitou a empresa Eduardo Afonso dos Santos Varejão - ME, com a ressalva de que a documentação relativa à regularidade fiscal deverá ser apresentada quando da formalização do contrato, eis que a documentação apresentada constam pendências. Tendo em vista a apresentação de somente uma proposta e que a mesma foi habilitada, a Comissão de Licitação entendeu, por unanimidade, que não há necessidade de abertura de prazo para recurso, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Realizada abertura do envelope a Comissão constatou a seguinte proposta financeira: Eduardo Afonso dos Santos Varejão - ME no valor de R\$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais). A comissão de licitação adotando o critério de julgamento estabelecido no edital e, tendo em vista a apresentação de somente uma proposta e que a mesma está condizente com os preços praticados no mercado, declarou vencedora da licitação a Empresa Eduardo Afonso dos Santos Varejão - ME. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da comissão.

	Elizete Coradini Presidente da CPL
Wilson Brandino Neto	Joana Della Matta Sant`ana
	Mombros da CDI